



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Projeto de lei Nº /2026

Ementa: Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes no Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 25 de maio, data reconhecida internacionalmente como o Dia da Criança Desaparecida.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização tem como objetivos:

- I – promover a conscientização da sociedade sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes;
- II – divulgar informações sobre prevenção e procedimentos a serem adotados em casos de desaparecimento;
- III – incentivar a mobilização da sociedade na proteção de crianças e adolescentes;
- IV – divulgar canais oficiais de comunicação e denúncia relacionados ao desaparecimento de pessoas;
- V – promover ações educativas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 3º Durante a semana de que trata esta Lei poderão ser realizadas, entre outras, as seguintes ações:

- I – campanhas educativas e informativas;
- II – palestras, seminários e debates;
- III – atividades educativas em escolas e espaços comunitários;
- IV – divulgação de materiais informativos em espaços públicos e meios de comunicação;
- V – ações de mobilização social voltadas à prevenção e enfrentamento do desaparecimento de crianças e adolescentes.

Art. 4º Para a realização das ações previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

- I – órgãos de segurança pública;
- II – Conselhos Tutelares;





Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

III – instituições de ensino;

IV – organizações da sociedade civil;

V – entidades que atuem na proteção de crianças e adolescentes.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão integrar políticas públicas municipais voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Art. 6º A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 25 de maio, data reconhecida internacionalmente como o Dia Internacional da Criança Desaparecida. A proposta visa promover a conscientização da sociedade sobre um problema social de grande relevância: o desaparecimento de crianças e adolescentes. A mobilização social e a disseminação de informações são instrumentos fundamentais para prevenir ocorrências, orientar famílias e fortalecer a rede de proteção voltada à infância e à adolescência.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) reafirma o princípio da proteção integral e determina que é responsabilidade do poder público, da família e da sociedade garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes. Destaca-se ainda a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, estabelecendo diretrizes para a prevenção, investigação e localização de pessoas desaparecidas em todo o território nacional. A referida legislação reconhece a importância de ações de prevenção e conscientização como parte essencial das políticas públicas voltadas ao enfrentamento desse problema.

Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil registra anualmente cerca de 80 mil ocorrências de desaparecimento de pessoas, sendo que uma parcela significativa desses registros envolve crianças e adolescentes. Ainda de acordo com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, muitos desses casos são solucionados nos primeiros dias, porém a rápida comunicação do desaparecimento e a mobilização da sociedade são fatores determinantes para aumentar as chances de localização.





Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Informações divulgadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) indicam que a divulgação de orientações preventivas e de canais oficiais de comunicação pode contribuir significativamente para a redução de ocorrências e para a localização mais rápida de pessoas desaparecidas.

Além disso, o dia 25 de maio é reconhecido internacionalmente como o Dia da Criança Desaparecida, data dedicada à mobilização social e à conscientização sobre o tema em diversos países. No Brasil, campanhas institucionais e iniciativas de organizações da sociedade civil utilizam essa data para promover ações educativas, divulgação de informações e fortalecimento das redes de proteção à infância. Nesse contexto, a instituição de uma semana municipal dedicada à conscientização sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes constitui importante iniciativa de sensibilização da sociedade e de fortalecimento das políticas públicas de proteção à infância. A realização de campanhas educativas, palestras, debates e atividades informativas pode contribuir para orientar famílias, escolas e comunidades sobre medidas de prevenção, bem como sobre os procedimentos adequados a serem adotados em casos de desaparecimento.

Dessa forma, o projeto busca incentivar a construção de uma sociedade mais consciente, atenta e comprometida com a proteção de crianças e adolescentes, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção e para a promoção da segurança e da dignidade da infância.

Sala das Sessões, 13 de março de 2026.

Laura Karoline Monteiro da Silva
VEREADORA



Página de assinaturas


Laura Silva
Câmara Municipal do Cabo de Santo A...
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|--|
| 13 mar 2026
21:19:41 |  | Laura Karoline Monteiro da Silva criou este documento. (Empresa: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Email: ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) |
| 13 mar 2026
21:19:43 |  | Laura Karoline Monteiro da Silva (Empresa: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Email: ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) visualizou este documento por meio do IP 160.19.45.66 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil |
| 13 mar 2026
21:20:28 |  | Laura Karoline Monteiro da Silva (Empresa: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Email: ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) assinou este documento por meio do IP 160.19.45.66 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil |

